

EDIÇÃO ESPECIAL  
nº 1  
10 de junho de 2016

# Boletim

## da 2<sup>a</sup> CCR

### Edição especial

BIÊNIO - junho de 2014 a junho de 2016



## Revisão do Planejamento Temático

2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal  
Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal

#### MEMBROS TITULARES

José Bonifácio Borges de Andrade (Coordenador)  
Raquel Elias Ferreira Dodge  
José Adonis Callou de Araújo Sá

#### MEMBROS SUPLENTES

Brasilino Pereira dos Santos  
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho  
José Osterno Campos de Araújo

## REVISÃO DO PLANEJAMENTO TEMÁTICO

Em 2014, com a aprovação da Resolução nº 148/CSMPF, as Câmaras foram reestruturadas, resultando na necessidade de alteração dos Planejamentos Temáticos, instrumentos que norteiam as ações em todo o país.

Nesse contexto, membros que atuam na área criminal redefiniram o Planejamento Temático da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF durante oficina realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2015.



O encontro reuniu em Brasília (DF) aproximadamente 30 membros de diversas regiões do país com a finalidade de discutir o aperfeiçoamento de metas, indicadores, planos de ações e projetos relacionados à área criminal.

O Evento contou com o apoio da Assessoria de Modernização - AMGE/ PGR, que apresentou conceitos fundamentais de estratégia, expôs comparativos para entendimento da situação atual e traçou uma narrativa histórica da modernização do MPF.



A programação do evento elencou as revisões do mapa temático, dos objetivos e indicadores estratégicos da 2ª CCR.

Entre as mudanças figurou a nova nomenclatura do Mapa Temático, readequado para Mapa Temático da Atuação Criminal da 2ªCCR, e dos Objetivos Estratégicos, remodelados em prol da proatividade, eficiência e aperfeiçoamento da persecução penal.

As perspectivas no MPF também foram alteradas, sendo reformuladas sob três eixos: sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento.



## Veja abaixo o Mapa Temático de Atuação Criminal do MPF



**Em cumprimento às estratégias e iniciativas dispostas  
no Planejamento Temático da 2ª Câmara, foram  
adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:**

**a)** Proposta de alteração das tabelas adotadas pelo Sistema Único, sugeridas pela Comissão de *Business Intelligence* e pelo GT Escravidão Contemporânea, para viabilizar a medição dos resultados das investigações (IPLs e PICs) e das ações penais e o tempo de trâmite dos procedimentos e processos. A proposta foi, em grande parte, encampada pela Administração Superior do MPF, conforme Nota Técnica nº 03 e as informações constantes do Ofício nº 002/2016/SGT

**b)** O Grupo de Trabalho sobre Rotinas para a Efetividade da Função Criminal realizou a confecção de roteiros de análise dos inquéritos policiais, notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais instaurados para apuração dos delitos mais recorrentes de atribuição da 2ª Câmara, tais como: (1) Crimes cibernéticos em geral; (2) Publicação de imagens ou vídeos contendo pornografia infantojuvenil; (3) Racismo praticado pela internet; (4) Moeda Falsa; (5) Estelionato contra a Previdência Social; (6) Estelionato para obtenção de Seguro-Desemprego; (7) Contrabando ou Descaminho; (8) Interposição Fraudulenta; (9) Crimes Tributários e Previdenciários; (10) Sonegação de Contribuições Previdenciárias decorrentes de Reclamação Trabalhista; (11) Frustração de direitos trabalhistas mediante Fraude; (12) Retenção indevida de autos; (13) Falso Testemunho; (14) Desobediência a ordem judicial; (15) Desobediência – geral; (16) Caça ou utilização de espécimes da fauna silvestre – pássaros; (17) Pesca Ilegal.

O grupo dedicou-se, também, à análise e compilação de normas e procedimentos dos órgãos externos que enviam representações criminais ao MPF (Receita Federal, ANATEL e Justiça do Trabalho, por exemplo) para sugestões de aperfeiçoamento, de modo que as notícias de crime sejam encaminhadas de forma completa, nos moldes e formatação adequados à formação imediata por parte do membro do MPF da *opinio delicti*.

O roteiro proposto foi aprovado na 110ª Sessão de Coordenação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada em 14 de abril de 2016.



**c)** Como desdobramento das sugestões do GT Rotinas, a 2ª Câmara, representada por seu Coordenador e Secretário Executivo, realizou reunião com o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para tratar do aprimoramento na comunicação de crimes ao MPF por parte da Justiça do Trabalho. Na oportunidade, foi encaminhado àquele órgão o Ofício nº 38E/2016/2ªCCR, com a identificação dos principais problemas enfrentados nas unidades do MPF, bem como solicitado a adoção de medidas com o objetivo de uniformizar nacionalmente as

rotinas de comunicação de fatos ao MPF. Em resposta, o Presidente do TST encaminhou o Ofício CSJT.GP.SG Nº 13/2016, comunicando à 2ª Câmara que foi solicitado aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e à Corregedoria-Geral a adoção das medidas sugeridas pelo MPF, bem como sua ampla divulgação, a fim de tornar mais célere a persecução penal de fatos originados na Justiça do Trabalho.

**d)** Além do referido roteiro, proposto pelo GT Rotinas, foram compilados pelo GT Utilidade e Eficiência e Efetividade da Persecução Penal diligências usuais específicas sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro, Estelionato Previdenciário e Crimes praticados pela internet, notadamente nos crimes de publicação/divulgação de pornografia infantojuvenil (Art. 241-A da Lei 8.069/90) e nos crimes de racismo (art. 20 da lei 7.716/89), e foram editadas as seguintes orientações:

[\*\*Orientação nº 24\*\*](#) - (Orienta os membros do Ministério Público Federal como proceder nos casos de investigação dos crimes de lavagem de dinheiro e outros correlatos)

[\*\*Orientação nº 27\*\*](#) - (Orienta os membros do Ministério Público Federal a como se proceder nos casos de investigação dos crimes de estelionato na obtenção do seguro desemprego)

[\*\*Orientação nº 28\*\*](#) - (Orienta os membros do Ministério Público Federal a como se proceder nos casos de investigação dos crimes de estelionato previdenciário)

[\*\*Orientação nº 29\*\*](#) - (Orienta os membros do Ministério Público Federal a como se proceder nos casos de investigação de crimes praticados pela internet, notadamente, nos crimes de publicação/divulgação de pornografia infantojuvenil (Art. 241-A da Lei 8.069/90) e nos crimes de racismo (art. 20 da lei 7.716/89).

**e)** Em cumprimento à Meta Nacional nº 1 – Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), definida no XV Encontro Nacional de 2015, foram realizadas tratativas entre a 2ª Câmara, a SPEA e o COAF, a fim de que os RIFs passem a ser remetidos de forma eletrônica e sejam

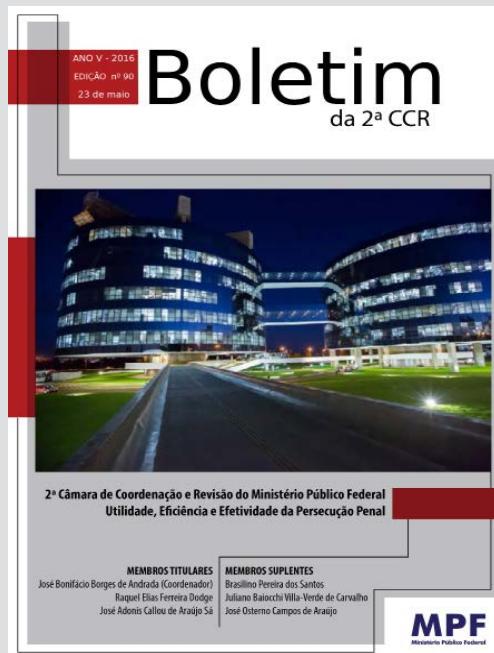


estruturados de modo a permitir a consulta unificada de dados e viabilizar sua remessa à SPEA, para posterior distribuição como notícia de fato às unidades locais.

Após essas tratativas, a 2ª CCR e a SPEA elaboraram conjuntamente minuta de regulamentação do trâmite e distribuição dos RIFs (Memorando nº 171/2016 – SPEA/PGR). Como desdobramento dessas tratativas, foi encaminhado ao Procurador-Geral da República o Ofício nº 37E/2016/2ªCCR com a referida minuta, para avaliar a possibilidade de editar portaria dispondo sobre a matéria.

**f)** A 2<sup>a</sup> Câmara desenvolveu o BI Indicadores, que permitirá a comparação, por tipo penal e local, dos percentuais de denúncias ofertadas pelo MPF, a partir de PICs e de IPLs, fornecendo dados que permitirá identificar as situações de eficiência ou ineficiência de ambas as investigações, além de indicar novas abordagens para a solução dos crimes.

**g)** Em cumprimento à iniciativa nº 9, foi editada a Portaria nº 181, de 31 de agosto de 2015, designando servidores específicos para secretariar cada Grupo de Trabalho da 2<sup>a</sup> CCR, a fim de dar maior efetividade aos trabalhos realizados.



**h)** Em cumprimento à iniciativa nº 10 (“Expedir orientações acerca da jurisprudência atualizada afeta à temática da 2<sup>a</sup> CCR”), a Câmara enviou aos membros boletins, periodicamente, com as principais deliberações do Colegiado. Durante o biênio 2014/2016, foram encaminhados 23 boletins. Entre os assuntos divulgados destaca-se a expedição de enunciados e orientações referentes às temáticas tratadas que estão disponíveis na página virtual da 2<sup>a</sup> CCR, além dos principais julgados em sua atividade revisional.

Vejam [aqui](#) os boletins da 2<sup>a</sup> CCR.

**i)** A realização de treinamento com servidores para utilização do software QlikView, usado no desenvolvimento da ferramenta de business intelligence.

**j)** Definição das metas nacionais, regionais e dos indicadores de resultados, realizado o XV Encontro Nacional. Vejam aqui as metas.

**l)** Realização do saneamento dos inquéritos policiais relacionados a fatos anteriores a maio de 2010, na forma do Ofício Circular nº 15/2015.